

**Órgão Público Parceiro:** Prefeitura Municipal de São Vicente.

**Prefeito Atual:** Kayo Felype Nachtajler Amado.

**Responsáveis:** Luis Cláudio Bili Lins da Silva – ex-Prefeito Municipal; Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior – ex-Prefeito Municipal.

**OSCIP:** Instituto de Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA.

**Responsável:** Ronaldo Queródia – Diretor Presidente à época; Samir Rezende Siviero – Diretor Presidente atual.

**Objeto:** Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – para parceria no desenvolvimento, em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de São Vicente, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços Materno Infantil – Maternidade do Hospital São José.

**Em exame:** Prestação de Contas.

**Exercício:** 2015.

**Valor:** R\$ 1.562.625,27.

**Advogados:** Sergio Ricardo Lopes – OAB/SP nº 326.326; Ana Paula Balhes Caodaglio – OAB/SP nº 140.111; Leandro E. Capalbo Coca – OAB/SP nº 138.063; Marques de Fraga S/S Advogados Associados – OAB/RS nº 4.448; Alexandre Marques de Fraga – OAB/SP nº 373.915 (OAB/RS nº 73.222); Raphael Franklin Moura da Silva – OAB/RS nº 102.440; e Vitor Silva Fraga – OAB/RS nº 125.918; Pedro Henrique Brandão Silva – OAB/SP nº 464.315; Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP nº 109.013; Graziela Nóbrega da Silva – OAB/SP nº 247.092; e Rodrigo Pozzi Borba da Silva – OAB/SP nº 262.845.

Em exame prestações de contas de repasses realizados no exercício de 2014, no valor de R\$ 1.415.996,65, e no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.562.625,27, referentes ao Termo de Parceria nº 01-021406-2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, objetivando a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP – para parceria no desenvolvimento, em estreita cooperação com a Prefeitura de São Vicente, visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços Materno Infantil – Maternidade do Hospital São José.

Após a instrução dos autos, foi determinada a notificação pessoal das partes e responsáveis, inclusive do senhor **Ronaldo Queródia** , (Ex-Diretor Superintendente do Instituto Acqua), para que, no prazo de **15 ( quinze) dias** , tomasse conhecimento da manifestação exarada pela Assessoria Técnica e dos Despachos disponibilizados no DOE-TCESP em 20/04/2024 e 29/08/2024 (publicação em 22/04/2024 e 30/08/2024) e apresentasse os esclarecimentos e documentos que entendesse pertinentes.

As tentativas de entrega pessoal dos ofícios 798/2024 e 1581/2024, restaram infrutíferas, conforme Certidões juntadas a fls. 483/494 e 525/526 do TC-14737/026/17 (cópias juntadas no TC-14736/026/17).

Isto posto, **NOTIFICO** o senhor **Ronaldo Queródia , com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c artigo 97, I, da Lei Complementar nº. 709/93**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias , contados da última publicação deste**, tome conhecimento da manifestação exarada pela Assessoria Técnica nos autos em epígrafe, bem como dos Despachos disponibilizados no DOE-TCESP em 20/04/2024 e 29/08/2024 (publicação em 22/04/2024 e 30/08/2024), e apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes.

Alerto o responsável que o não comparecimento aos autos no prazo assinalado ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido **o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/ , por três dias consecutivos. Publique-se.**

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCESSO:                    | 00008226.989.22-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CONTRATANTE:                 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER (CNPJ 43.052.497/0001-02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CONTRATADO(A):               | RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A (CNPJ 03.497.792/0001-40)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| INTERESSADO(A):              | ADVOGADO: (OAB/MG 71.947) / (OAB/MG 75.173) / (OAB/MG 89.353) / PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE (OAB/MG 90.459)                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                              | ULYSSES CARRARO (CPF ***.012.788-**) GIOVANNI PENGUE FILHO (CPF ***.283.418-**) RAFAEL ANTONIO CREN BENINI (CPF ***.011.918-**) ADVOGADO: LUCIANA SANTUCCI (OAB/SP 142.324) / KATYA MARIA RIVERO MOSCARDO (OAB/SP 159.399) / FERNANDA LIMA BATISTELLA (OAB/SP 211.085) / (OAB/SP 261.444) / (OAB/SP 294.204) / (OAB/SP 304.350) ALBERTO SILVEIRA RODRIGUES (CPF ***.802.078-**) |

NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR (CPF \*\*\*.535.848-\*\*) AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO - ARTESP (CNPJ 05.051.955/0001-91) RENATA PEREZ DANTAS (CPF \*\*\*.674.548-\*\*)

Acompanhamento de Concessão/Permissão. Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 (de origem). Objeto: Concessão onerosa da malha rodoviária estadual - ligação entre Tatui, Tapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Espírito Santo do Turvo, Itararé e Araçoiaba da Serra. VIGÊNCIA: 240 MESES. EXERCÍCIO 2018. (Cópia do Acompanhamento TC 12640/719/00 - GC.CCM)

EXERCÍCIO: 2018  
INSTRUÇÃO POR: DF-08  
PROCESSO PRINCIPAL: 00023451.989.21-4  
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012640/719/00

Tratam os autos do processo **TC-008226.989.22-6** da análise da prestação de contas relativa ao exercício de 2018 do Acompanhamento de Concessão/Permissão do Contrato de Concessão nº 010/CR/2000, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a Rodovias Integradas do Oeste S/A.

Expediu-se Notificação ao **Senhor Pedro da Silva Brito Júnior**, Ex-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício C.CCM nº 1119/2024** , os esclarecimentos e documentos que entendesse em face das manifestações dos órgãos técnicos desta Corte, sob pena de apreciação da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 78.

Isto posto, fica **Notificado o Senhor Pedro da Silva Brito Júnior**, Ex-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contados da última publicação deste, as justificativas que entender pertinentes.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, **por três vezes consecutivas**.

Publique-se.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

**Processo:** **TC-013055.989.24-8 (Prestação de Contas)**  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sumaré  
Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben – Prefeito

**Responsáveis:**Rafael Virginelli – Secretário Municipal de Saúde

**Beneficiária:** Instituto Social Saúde Resgate à Vida  
**Responsável:** Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches – Presidente

Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços complementares de saúde desenvolvidos nas unidades USF Ângelo Tomazin, USF Bandeirantes, USF Bordon, USF Denadai, USF Lucélia, USF Maria Antônia, USF Nova Terra, USF Picerno, USF Parque Emilia, USF Salerno, USF Santa Clara , USF São Judas, USF Vila Yolanda, USF Vasconcelos 2, USF V. Vilel, USF CIS Nova Veneza, USF Cruzeiro, NASF, UBS CS II, UBS Dall’Orto, UBS Matão , UBS Nações, UBS Paraíso, UBS Trevo, Centro de Longevidade , SAD, PA Matão, PA Nações, PA Maria Antônia, UPA Macarenko, SAMU, CEO, Ambulatório de Especialidades, CAPS I, CAPS II, CAPS, AD, Serviços Residenciais Terapêuticos, SADT, CRESSER. Contrato de Gestão nº 005/2019, de 23/01/2019.

**Assunto:** Prestação de Contas – Exercício de 2022

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor RAFAEL VIRGINELLI, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, apresente defesa e/ou recolha a importância devida, com o alerta de que, a teor do disposto na Resolução TCESP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

# ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA

À vista do decidido em sessão convocada com fundamentos nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 06/11/2024:

EXONERANDO, a pedido, LEANDRO BOSNICH, RG 19.\*\*\*-4, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2566/2024).

EXONERANDO, a pedido, DENISE KESSLER MORETTO, RG 29.\*\*\*-8, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2574/2024).

EXONERANDO, a pedido, FERNANDO GONCALVES CARDOSO, RG 0\*\*-63, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2577/2024).

EXONERANDO, a pedido, JOÃO AUGUSTO CORREA BUENO, RG 10.\*\*\*-2, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2581/2024).

EXONERANDO, a pedido, RAQUEL ORTIGOSA BUENO, RG 32.\*\*\*-1, do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2585/2024).

EXONERANDO, a pedido, MEIRE NAOMI TANAKA YOSHIMINE, RG 25.\*\*\*-3, do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2588/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, FLAVIO MORALES PERROTTI, RG 13.\*\*\*-3, OAB/SP nº 1\*\*\*\*3, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2567/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA BALAZINI, RG 27.\*\*\*-X, OAB/SP nº 2\*\*\*\*2, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2568/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, CAMILA DE ANDRADE SERRA TRESOLAVY, RG 34.\*\*\*-2, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2569/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, LEANDRO BOSNICH, RG 19.\*\*\*-4, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2570/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, EDUARDO HIDEAKI SUZUKI, RG 10.\*\*\*-6, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2571/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, CLAUDIO FERREIRA FERNANDES DE LIMA, RG 45.\*\*\*-9, para exercer em

comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2572/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, MEIRE NAOMI TANAKA YOSHIMINE, RG 25.\*\*\*-3, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2573/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, DENISE KESSLER MORETTO, RG 29.\*\*\*-8, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2575/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, FERNANDO GONCALVES CARDOSO, RG 0\*\*-63, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2576/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, LUCIANO SINTAKU ROSSI, RG 16.\*\*\*-0, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2578/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, BRUNA MARIO DINIZ, RG 44.\*\*\*-7, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2579/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, LAYLA JULIANA CAMILLO RIBEIRO DE CARVALHO, RG 28.\*\*\*-0, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2580/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, FERNANDA VIEIRA MENDES DE SIQUEIRA, RG 48.\*\*\*-8, OAB/SP nº 3\*\*\*\*1, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2582/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, JOÃO AUGUSTO CORREA BUENO, RG 10.\*\*\*-2, OAB/SP nº 1\*\*\*\*4, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2583/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, PATRICIA GUSMAO BANUTH, RG 33.\*\*\*-X, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2584/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, RAQUEL ORTIGOSA BUENO, RG 32.\*\*\*-1, OAB/SP nº 2\*\*\*\*2, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2586/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, BRUNO HOROTA HORIOKA, RG 35.\*\*\*-6, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020516/2024-56 (ATO 2587/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, JUAN FRANCISCO CARPENTER, RG 2\*\*\*\*\*-5, OAB/SP nº 1\*\*\*\*5, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, SEI 0020634/2024-64 (ATO 2589/2024).

### DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processo: SEI nº 0022091/2023-39  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023  
Instrumento: Contrato nº 92/2023 (não assinado)  
Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado (item 02 - Guardanapo de papel).  
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Empresa: JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA ME.  
Representante legal: Sr. JUAN ESTEBAN DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Notificação para cumprimento de decisão.  
Constata-se dos autos do Processo SEI nº 0022091/2023-39 que a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA ME sagrou-se vencedora do Item 02 (Guardanapo de Papel) do Pregão Eletrônico nº 33/2023, instaurado por este Tribunal, visando à aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado, pelo valor total de R\$ 8.121,60 (oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Nesta oportunidade, servimo-nos do presente para NOTIFICAR referida empresa quanto ao encerramento do procedimento sancionatório instaurado em seu desfavor, a partir dos fatos relatados nos autos do processo epígrafado, bem como quanto à determinação para cumprimento da decisão prolatada.

Configurada situação de recusa injustificada de celebração do contrato, em afronta ao previsto no Edital, e transcorridos os prazos concedidos para defesa prévia e para recurso administrativo, sem qualquer manifestação dessa empresa, exarou-se decisão, em caráter definitivo, por meio da qual foram aplicadas as seguintes sanções:

a) MULTA, no valor total de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos), amparada no artigo 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução TCESP nº 06/2020;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso III e §1º, e artigo 3º, inciso IV, alínea “c”, da citada Resolução; e

c) DESCREDENCIAAMENTO DO CAUFESP e do SICAFI.

Assim, nesta fase, cumpre NOTIFICAR a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA ME quanto ao decidido pela autoridade competente, bem como quanto ao prazo de 30 (trinta) dias corridos, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTES EXTRATO, SENDO ESTA A TERCEIRA, para providenciar o recolhimento do valor da multa, no total de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos).

Para proceder ao recolhimento da multa deverá ser obtida guia no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas (www4.tce.sp.gov.br), no link “serviços”, “jurisdicionado”, opção “guia de recolhimento”, pelo código 2123-7 (Sanções Administrativas aplicadas sobre Contratos). Ao preencher a guia, no campo “nº processo” deverá ser informado o Processo SEI nº 0022091/2023-39.

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado, dentro do aludido prazo para o endereço eletrônico: gdcpg@tce.sp.gov.br.

Cabe advertir que o não pagamento da quantia devida, no prazo estipulado, poderá ensejar a inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Públicos – CADIN/Estadual, o que impedirá novas contratações com a Administração Pública, nos termos da Lei Estadual de São Paulo nº 12.799/2008, bem como a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço eletrônico gdcpg@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo acima consignado.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO: SEI Nº 0014138/2024-71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| TERMO DE ADESÃO Nº 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO RUI BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJETO: Renovação do Termo de Adesão celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Instituto Rui Barbosa.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Não havendo causa impeditiva, poderá ser prorrogado, automaticamente, por até 120 (cento e vinte) meses, conforme preceitua o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. |
| DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |